

06-09-76
M. C. Mendes
Oficial de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 18/76

Espécie do Expediente: AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO PARA AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NO
G.E. EDUARDO SECCO.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 06 / SETEMBRO / 1976

Protocolado sob N.º 682/Fls. 46

ANDAMENTO

aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento com a solicitação do Executivo que enviou um parecer favorável a dispensa de licitação e autoriza o Executivo a firmar o contrato de obra para ampliação de sala de aula no G.E. Eduardo Secco. O parecer foi encaminhado ao Executivo para assinatura e o contrato para execução.

PLE 018/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022401 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB63C9F3A9853C1D3522A0D7B7D6B831





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º GAB / 227-76

EM, 06 / 09 / 1976.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria os projetos-de-Lei n.ºs 18 e 19/76, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal. Trata-se de reforma numa escola e ampliação de uma sala de aula em outra, portanto de grande interesse para o município.

Esperando a aprovação desses projetos, enviamos Vossa Senhoria nossas respeitosas saudações, pedindo ainda que sejam votados em regime de urgência.


DR. RUY COELHO CONÇALVES
Prefeito Municipal

Ao

Ilmo. Sr.

Otero Paiva Guimarães

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 18/76.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO COM A SEC. DE OBRAS
PÚBLICAS DO ESTADO PARA AMPLI
AÇÃO DE UMA SALA DE AULA NO
G.E. EDUARDO SECCO.

Dr. Ruy Coelho Gonçalves, Prefeito Municipal de Guaíba.

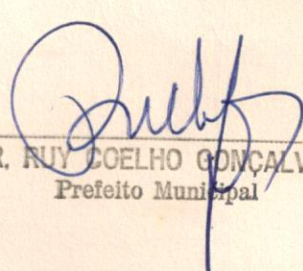
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar contrato com a Secretaria de Obras Públicas do Estado para ampliação de uma sala de aula no G.E. Eduardo Secco, em Sertão Sant'Anna, em regime de Empreitada Global.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Guaíba receberá a importância de Cr\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil cruzeiros) da Secretaria de Obras do Estado, pela execução da obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 018/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022401

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB63C9F3A9853C1D3522A0D7B7D6B831

